



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## LEI Nº 996 DE 12 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a revisão geral anual e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Chácara por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal de Chácara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco por centésimos por cento) referente à inflação medida pelo IPCA, apurado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, excetuando os servidores que tem o vencimento básico equivalente ao Salário Mínimo, fixado pelo governo Federal.

§ 1º O percentual a título de revisão geral anual de que trata o “caput” é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º – o piso salarial, para os profissionais do magistério público da educação básica, da rede municipal de Chácara- MG, para o exercício de 2018, é de R\$ 1.473,21 (hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais, para uma jornada de trabalho de 24( vinte e quatro) horas semanais, para o cargo de Professor Municipal I e R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos) a hora aula para o cargo de professor Municipal II.

Parágrafo único. Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho dos profissionais do magistério serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 3º – as despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Art. 4º – esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 º de janeiro de 2018.

Emerson Damião Duque  
Prefeito Municipal

---

Emerson Damião Duque  
Prefeito Municipal de Chácara-MG

Publicada por afixação no quadro de publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro própria.

Prefeitura Municipal de Chácara, 12 de Abril de 2018.

Matheus Fernandes de Oliveira  
CHEFE DE GABINETE  
PREF. MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

---

Matheus Fernandes De Oliveira  
Chefe De Gabinete